



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL *CAMPUS BENTO GONÇALVES* Nº 17/2021 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O CURSO DE EXTENSÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA “RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA CTA IFRS-BG”

O Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Retificação nº 02 do Edital nº 17/2021**, referente à seleção de bolsistas para o Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola CTA IFRS-BG”.

ONDE SE LÊ:

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participar como residente agrícola do referido curso:

- a) possuir idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos até a data de início da residência;
- b) ser estudante ou egresso de curso técnico ou superior na área de Ciências Agrárias, conforme detalhamento das vagas constante no item 6 deste Edital;
- c) no caso de ser estudante, ter cursado todas as disciplinas do curso até a data de início da residência;
- d) no caso de ser egresso, ter concluído o curso há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes da data de início da residência.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições devem ser realizadas através do envio de toda a documentação listada abaixo, em formato PDF, para o *e-mail* residencia.cta@bento.ifrs.edu.br:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do candidato ou de seu responsável;
- d) cópia da carteira de habilitação, se houver;
- e) formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado;
- f) cópia do histórico escolar atualizado de curso superior ou de curso técnico de nível médio;
- g) diploma do curso de formação, no caso de egresso;
- h) declaração de conclusão de disciplinas, assinada pela coordenação do curso, setor de registros acadêmicos/escolares ou outra instância responsável, no caso de estudante;
- i) currículo documentado (com atestados/certificados) contendo informações acadêmicas e profissionais relevantes para a seleção, com Anexo II (Avaliação do Currículo e Histórico Escolar) preenchido e assinado.

LEIA-SE:

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participar como residente agrícola do referido curso:

- a) possuir idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos até a data de início da residência;
- b) ser estudante ou egresso de curso técnico ou superior na área de Ciências Agrárias, conforme detalhamento das vagas constante no item 6 deste Edital;
- c) no caso de ser estudante, ter cursado todas as disciplinas do curso até a data de início da residência ou estar em vias de concluir as disciplinas finais do curso, sendo que estas devem ser finalizadas ainda dentro da vigência da bolsa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Bento Gonçalves

d) no caso de ser estudante, ter concluído as horas de estágio supervisionado/obrigatório do curso até a data de início da residência;

e) no caso de ser egresso, ter concluído o curso há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes da data de início da residência.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições devem ser realizadas através do envio de toda a documentação listada abaixo, em formato PDF, para o e-mail residencia.cta@bento.ifrs.edu.br:

a) cópia da carteira de identidade;

b) cópia do CPF;

c) cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do candidato ou de seu responsável;

d) cópia da carteira de habilitação, se houver;

e) formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado;

f) cópia do histórico escolar atualizado de curso superior ou de curso técnico de nível médio;

g) diploma do curso de formação, no caso de egresso;

h) declaração acerca da situação acadêmica e/ou conclusão de disciplinas, assinada pela coordenação do curso, setor de registros acadêmicos/escolares ou outra instância responsável, no caso de estudante;

i) currículo documentado (com atestados/certificados) contendo informações acadêmicas e profissionais relevantes para a seleção, com Anexo II (Avaliação do Currículo e Histórico Escolar) preenchido e assinado.

Bento Gonçalves, 11 de junho de 2021.

RODRIGO OTÁVIO CÂMARA MONTEIRO
Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS
Portaria nº 148/2020